



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

OFÍCIO Nº 70/2023
Ourolândia, 02 de agosto de 2023
Exma Senhora:
JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Ex Prefeita Municipal de Ourorândia

Ilustríssimo

Vimos pelo presente notificar a V. SA. sobre o Parecer Prévio opinativo pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS** do exercício financeiro de 2020, concernente ao processo TCM nº 09944 e 21, da Prefeitura de Ourorândia, Bahia, cuja gestão é de sua responsabilidade.

Assim, apresentamos a V. Sa., em anexo, cópia do Parecer Prévio, Deliberação de Imputação de Multa, relativo ao processo TCM nº 09944 e 21, emitido pelo Tribunal de Contas do Município.

Salientamos que o prazo de quinze dias corridos estabelecido garante o direito a ampla defesa e contraditório, facultando a produção de provas, apresentação de testemunhas e defesa verbal no dia do julgamento das contas, bem como a possibilidade de vistas e extração de cópias de todo o processo a requerimento.

Atenciosamente,

02 de Agosto 2023


GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES